

Suplente – Edson Gilberto Bittencourt.

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular – Reni Aparecida Girardi de Andrade;

Suplente – Maristela Picolotto.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão:

Titular – Joseane Figueiredo Jacob;

Suplente – Valdir da Silva Santos.

Representantes da EMATER-RS/ASCAR - Barracão:

Titular – Leônidas Cesar Dutra;

Suplente – Idenir José Deggerone.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 386, de 13 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 25 de novembro de 2025.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**590ECB2A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE DISPENSA N° 129/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N° 245/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO VOLTADO PARA O PÚBLICO INFANTIL NA NOITE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025 NA PRAÇA LUIZ DAL PRÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PAPAI NOEL (DE 01 A 25/12/2025) PARA ATENDER AS ESCOLAS E VIAS PÚBLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL, conforme especificações do termo de referência. Contratada: EVERTON DA ROSA MAZZANTI, CNPJ: 24.353.204/0001-74, **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital FAC nº 12/2025. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 25 de novembro de 2025.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrick Ferrão Custódio

**Código Identificador:**FCC5A4C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) KITS DE TINTA PARA AS**  
**IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 445/2025**

Contratada: PANDA INFORMÁTICA CNPJ: 06.195.506/0001-80

Objeto: Aquisição de 11 (onze) kits de tinta para as impressoras da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 25/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 1.593,50

Barra do Guarita, 25/11/2025

**Publicado por:**

Felipe Luis Portolan

**Código Identificador:**99EC7671

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE DOIS KITS DE TINTA CANON G7010 PARA**  
**A SECRETARIA DE SAÚDE.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 446/2025**

Contratada: PANDA INFORMÁTICA CNPJ: 06.195.506/0001-80

Objeto: Aquisição de dois kits de tinta Canon G7010 para a Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 25/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 378,00

Barra do Guarita, 25/11/2025

**Publicado por:**

Felipe Luis Portolan

**Código Identificador:**8CD1464D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇOS ELÉTRICOS A SEREM EXECUTADOS NO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA.**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 451/2025**

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Serviços elétricos a serem executados no Centro de Educação Infantil Vovó Ilga. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 25/11/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 130

Valor: R\$ 1.030,00

Barra do Guarita, 25/11/2025

**Publicado por:**

Felipe Luis Portolan

**Código Identificador:**2237DD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025**

PROCESSO N° 081/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2025**

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

**Objeto:** Execução de obra de construção de um novo espaço esportivo destinado a abrigar uma cancha de bochas junto ao Playground ao lado do Centro de Eventos na área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.

**Fundamento legal:** Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$ 84.400,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

**Prazo da contratação:** 60 dias.

**Fornecedor:** MADALOZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.157/0001-27.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de novembro de 2025.

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleuza Trentin

**Código Identificador:**E4D71ECB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

#### DECRETO Nº 106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal.

**JOVIANO ZAGO** Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de **05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º.** O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na **E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua João Neves, 435, Centro, das 7h30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de **0 a 3 anos e 11 meses**, que estejam matriculadas para o ano letivo de 2026, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 01 a 12 de dezembro de 2025, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado. No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado.

**Art.3º-** O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:  
**Turno Integral:** Das 7h30 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 16h30;

**Turno Parcial da Manhã:** Das 7h30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 11h30;

**Turno Parcial da Tarde:** Das 13 horas às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13h30 horas e só poderá sair após às 16h30.

**Parágrafo único:** A tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

**Art.4º-** A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses: Quando não comparecer à **E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

**Art. 5º** - A EMEI Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no que for necessário.

**Art.6º-** Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto, os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

**Art.7º-** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

**Art.8º-** O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais nº699/2010 e 1.259/2019.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de novembro de 2025.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte

**Código Identificador:**53963CE0

## SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ANDRE NUNES DE CARVALHO

CNPJ: 40.686.748/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, telão, retroprojetor, microfones sem fio e passadores de slides destinado à realização da Parada Pedagógica da Educação Municipal do Município de Barros Cassal/RS no CTG Filastro Brum, para atendimento de até 600 participantes. O serviço inclui montagem, operação e desmontagem de todo sistema de som e projeção.

Dotações: 624 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/11/25 até 24/12/25

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**BAD9EAC5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquinas, veículos e equipamentos com caminhão